



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 94/2024

Data: 20/12/2024 - Página 1 de 1

#### Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 94/2024 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e Mensagem Retificativa.

#### Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a Associação acima nominada, através de auxílio financeiro no valor total de a importância de R\$ 762.477,84 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 63.539,82 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) cada, acrescidos dos rendimentos derivados de aplicações financeiras, de acordo com os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente ao exercício de 2025.

Os recursos têm o objetivo de custear despesas na manutenção das atividades da Escola Especial Gente como a Gente e do Centro de Atendimento Educacional Especializado, visando o atendimento educacional aos alunos com deficiência intelectual e múltipla.

O repasse dos valores a APAE fica condicionado ao repasse dos recursos do FUNDEB ao Município, por parte do Governo Federal.

No caso concreto, trata-se de parceria, em regime de mútua cooperação, entre a administração pública e organização da sociedade civil – OSC.

Verifica-se acostado ao PL, a ata da Comissão de Seleção e aprovação do Plano de Trabalho pela Responsável da pasta, Sra. Raquel Erthal, por entender que os valores pretendidos são adequados às despesas para realizar a o projeto apresentado e por entender que há interesse público e social.

A Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, dispensa o chamamento quando a parceria decorrer de transferência para OSC que seja identificada expressamente como beneficiária.

Adicionalmente, informa-se que foi recebida mensagem retificativa ao Projeto de Lei, com o objetivo de corrigir tecnicamente a forma de parceria, que será formalizada como Termo de Colaboração, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei e da Mensagem Retificativa.

**Ver. Eleandro Moreschi**  
Relator

Voto do Presidente: <b>APROVA O PARECER</b>  <b>Ver.ª Morgana Tecchio</b> Presidente	Voto do Revisor: <b>APROVA O PARECER</b>  <b>Ver. Francisco Mezzomo</b> Revisor
---	--

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil